

PROJETO DE LEI Nº 020/2021

PRORROGA A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.088/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º São prorrogadas por até 12 (doze) meses, a autorização para contratações de profissionais da área da saúde, de que trata a Lei Municipal nº. 1.088/2020, de 25 de março de 2020, que *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*, mantidas todas as demais disposições relativas a essas contratações.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL, aos 24 dias do maio de 2021.

MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 020/2021 que “**PRORROGA A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.088/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020 QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a manutenção da autorização para contratações de que trata a Lei 1.088/2020, para formação de reserva para a equipe de profissionais que atendem na Rede Municipal de Saúde, em decorrência do estado de calamidade Pública declarada pela União, pelo Estado e pelo Município, como garantia de continuidade dos serviços.

Veja-se que a referida Lei, promulgada em março de 2020, prevê autorização para contratações pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Ocorre que a autorização para as contratações findarão sem que tenha se extinguido o estado de calamidade, motivo pelo qual se faz necessária a prorrogação da autorização para os contratos.

Pelas razões expostas é que contamos com a costumeira colaboração, através do pronunciamento favorável desta Colenda Câmara a presente proposição.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL